

RUA DESEM. FRANCISCO  
MURILO PINTO, 33  
VILA SANTA LUZIA

# DIÁRIO OFICIAL

DO LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,  
criado pela resolução nº 5, de 2 de setembro de 2021

Ano 2026  
Número 1163

[CAMARASJC.SP.GOV.BR](http://CAMARASJC.SP.GOV.BR)



CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

19ª Legislatura - 2025/2028

**3**

**MESA DIRETORA**

**4**

**VEREADORES**

**8**

**COMISSÕES PERMANENTES**

**12**

**LINKS**

- LEI ORGÂNICA
- CÂMARA SEM PAPEL
- LEGISLAÇÃO MUNICIPAL
- REGIMENTO INTERNO

**13**

**PUBLICAÇÕES**

- PROCESSO LEGISLATIVO
- ATOS NORMATIVOS
- ATOS DE PESSOAL
- CONTRATAÇÕES
- GESTÃO FISCAL
- CONCURSOS



## MESA DIRETORA



PRESIDENTE

**Roberto do Eleven**  
PSD



1º VICE-PRESIDENTE

**Fernando Petiti**  
PSDB



2º VICE-PRESIDENTE

**Juliana Fraga**  
PT



1º SECRETÁRIO

**Milton Vieira Filho**  
REPUBLICANOS



2º SECRETÁRIO

**Renato Santiago**  
UNIÃO

## VEREADORES



### **Amélia Naomi**

PT (Partido dos Trabalhadores)

amelia@camarasjc.sp.gov.br



### **Carlos Abranches**

CIDADANIA (CIDADANIA)

carlosabranches@camarasjc.sp.gov.br



### **Claudio Apolinario**

PSD (Partido Social Democrático)

claudioapolinario@camarasjc.sp.gov.br



### **Fabião Zaqueiro**

PSD (Partido Social Democrático)

fabiaozaqueiro@camarasjc.sp.gov.br



### **Fernando Petiti**

PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira)

fernandopetiti@camarasjc.sp.gov.br



**Gilson Campos**

PRD (Partido Renovação Democrática)

gilsoncampos@camarasjc.sp.gov.br



**Juliana Fraga**

PT (Partido dos Trabalhadores)

julianafraga@camarasjc.sp.gov.br



**Lino Bispo**

PL (Partido Liberal)

linobispo@camarasjc.sp.gov.br



**Marcão da Academia**

PSD (Partido Social Democrático)

marcaodaacademia@camarasjc.sp.gov.br



**Marcelo Garcia**

PRD (Partido Renovação Democrática)

marcelogarcia@camarasjc.sp.gov.br



**Milton Vieira Filho**

REPUBLICANOS (Republicanos)

mvfilho@camarasjc.sp.gov.br



**Rafael Pascucci**

PSD (Partido Social Democrático)

pascucci@camarasjc.sp.gov.br



**Renato Santiago**

UNIÃO (Partido União Brasil)

renatosantiago@camarasjc.sp.gov.br



**Roberto Chagas**

PL (Partido Liberal)

robertochagas@camarasjc.sp.gov.br



**Roberto do Eleven**

PSD (Partido Social Democrático)

robertodoeleven@camarasjc.sp.gov.br



**Rogério da Acasem**

PP (Progressistas) - Líder Partidário

rogeriodaacasem@camarasjc.sp.gov.br



**Senna**

PL (Partido Liberal)

sennavereador@camarasjc.sp.gov.br



**Sérgio Camargo**

PL (Partido Liberal)

sergiocamargo@camarasjc.sp.gov.br



**Sidney Campos**

PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira)

sidneycampos@camarasjc.sp.gov.br



**Thomaz Henrique**

PL (Partido Liberal)

thomazhenrique@camarasjc.sp.gov.br



**Zé Luís**

PSD (Partido Social Democrático) - Líder Partidário

zeluis@camarasjc.sp.gov.br

## COMISSÕES PERMANENTES



### COMISSÃO DE ÉTICA

#### PRESIDENTE

**ZÉ LUIS**

SUPLENTE: RENATO SANTIAGO

#### RELATORES

**GILSON CAMPOS**

SUPLENTE: MARCELO GARCIA

**FERNANDO PETITI**

SUPLENTE: SIDNEY CAMPOS

**LINO BISPO**

SUPLENTE: ROBERTO CHAGAS

#### MEMBRO

MILTON VIEIRA FILHO

SUPLENTE: ROGÉRIO DA ACASEM



### COMISSÃO DE CULTURA E ESPORTES

#### PRESIDENTE

**RENATO SANTIAGO**

SUPLENTE: FERNANDO PETITI

#### RELATOR

**FABIÃO ZAGUEIRO**

SUPLENTE: MARCELO GARCIA

#### MEMBRO

**ROBERTO CHAGAS**

SUPLENTE: CARLOS ABRANCHES



**COMISSÃO DE  
MEIO AMBIENTE**

PRESIDENTE

**THOMAZ HENRIQUE**

SUPLENTE: JULIANA FRAGA

RELATOR

**CARLOS ABRANCHES**

SUPLENTE: ROBERTO CHAGAS

MEMBRO

**AMÉLIA NAOMI**

SUPLENTE: ZÉ LUÍS



**COMISSÃO DE  
ECONOMIA, FINANÇAS  
E ORÇAMENTO**

PRESIDENTE

**GILSON CAMPOS**

SUPLENTE: ROGÉRIO DA ACASEM

RELATOR

**MARCÃO DA ACADEMIA**

SUPLENTE: CARLOS ABRANCHES

MEMBRO

**SÉRGIO CAMARGO**

SUPLENTE: RAFAEL PASCUCCI



**COMISSÃO DE  
PLANEJAMENTO URBANO,  
OBRAS E TRANSPORTES**

**PRESIDENTE**

**MARCELO GARCIA**

SUPLENTE: MARCÃO DA ACADE-  
MIA

**RELATOR**

**ZÉ LUÍS**

SUPLENTE: RENATO SANTIAGO

**MEMBRO**

**LINO BISPO**

SUPLENTE: SIDNEY CAMPOS



**COMISSÃO DE  
EDUCAÇÃO E  
PROMOÇÃO SOCIAL**

**PRESIDENTE**

**CLAUDIO APOLINARIO**

SUPLENTE: LINO BISPO

**RELATOR**

**JULIANA FRAGA**

SUPLENTE: GILSON CAMPOS

**MEMBRO**

**FERNANDO PETITI**

SUPLENTE: ZÉ LUIS



**COMISSÃO  
DE SAÚDE**

PRESIDENTE

**RAFAEL PASCUCCI**

SUPLENTE: SENNA

RELATOR

**ROGÉRIO DA ACASEM**

SUPLENTE: MILTON VIEIRA FILHO

MEMBRO

**SIDNEY CAMPOS**

SUPLENTE: SÉRGIO CAMARGO



**COMISSÃO DE  
JUSTIÇA, REDAÇÃO E  
DIREITOS HUMANOS**

PRESIDENTE

**ZÉ LUÍS**

SUPLENTE: AMÉLIA NAOMI

RELATOR

**MILTON VIEIRA FILHO**

SUPLENTE: FABIÃO ZAGUEIRO

MEMBRO

**SENNÁ**

SUPLENTE: THOMAZ HENRIQUE



**LEI ORGÂNICA**

ACESSE A LEI MAIS IMPORTANTE  
DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



**CÂMARA SEM PAPEL**

ACOMPANHE A  
PRODUÇÃO LEGISLATIVA



**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

ACESSE A LEGISLAÇÃO  
DO MUNICÍPIO DE  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



**REGIMENTO INTERNO**

VEJA AS REGRAS DE  
FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO  
DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## ATOS DE PESSOAL

### PORTARIA Nº 63, DE 5 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, e considerando o disposto no item 2 da Cláusula VII do Contrato nº 01/2026, cujo objeto resumido é a “locação, fornecimento, instalação, integração e homologação de sistema de captura audiovisual integrado nativamente ao Media Portal – Media Asset Management (MAM)”, e a indicação do Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações por meio do Ofício nº 69/2026/NGFC, RESOLVE:

1. DESIGNAR como fiscais do Contrato nº 01/2026 os seguintes servidores:

- a. GISELE APARECIDA LOPES – na condição de Titular; e
- b. ANDRÉ AFONSO DA SILVA PEREIRA – na condição de Suplente.

2. DESIGNAR como gestores do Contrato nº 01/2026 os seguintes servidores:

- a. MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS TAVARES FARIA – na condição de Titular; e
- b. NATÁLIA MOREIRA – na condição de Suplente.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José dos Campos, 5 de março de 2026.

**MICHAEL ROBERT BOCCATTO E SILVA**  
**Secretário Diretor-Geral**  
**Documento assinado digitalmente**

## OUTROS COMUNICADOS

### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

#### 1. INTRODUÇÃO

- 1.1. A Secretaria Diretoria-Geral da Câmara Municipal de São José dos Campos comunica aos servidores do seu quadro de pessoal a abertura de inscrições para realização de cursos de Pós-Graduação nas áreas de conhecimento relacionadas neste Edital na modalidade Educação a Distância (EAD) a serem ofertados pela Faculdade Unificada do Estado de São Paulo (FAUESP), mantida pela União Educacional Mauá.
- 1.2. Os cursos serão integralmente custeados pela Câmara Municipal de São José dos Campos.
- 1.3. Serão ofertadas 100 (cem) vagas, distribuídas nos seguintes cursos:
  - 1.3.1. Gestão Pública: 30 (trinta);
  - 1.3.2. Direito Público e Justiça Legislativa: 10 (dez);
  - 1.3.3. Educação Pública: 10 (dez);
  - 1.3.4. Políticas Públicas, Pedagogia e Inclusão no Esporte: 10 (dez);
  - 1.3.5. Finanças Públicas, Orçamento e Controle Fiscal: 10 (dez);
  - 1.3.6. Meio Ambiente e Sustentabilidade: 10 (dez);
  - 1.3.7. Planejamento Urbano e Mobilidade nas Cidades: 10 (dez);
  - 1.3.8. Saúde Pública, SUS e Políticas Públicas: 10 (dez).
- 1.4. Somente serão aceitas inscrições de servidores integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São José dos Campos.
- 1.5. Os cursos deverão ser concluídos em até 12 (doze) meses após a data de início e terão carga horária de 600 (seiscentas) horas.
- 1.6. A íntegra do programa dos cursos poderá ser obtida por meio de links disponibilizados na intranet.

#### 2. INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições dos interessados estarão abertas a partir da data de publicação do presente Edital, com encerramento em 16 de março de 2026 e deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário disponível na intranet.

#### 3. SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

- 3.1. A relação dos servidores aprovados para participar dos cursos será publicada no dia 18 de março de 2026 no Diário Oficial do Legislativo.
- 3.2. Caso o número de inscrições seja igual ou inferior à quantidade de vagas ofertadas, os inscritos serão automaticamente aprovados para participar do curso.
- 3.3. Caso o número de inscrições seja superior à quantidade de vagas ofertadas, caberá ao Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações avaliar e aplicar, sucessivamente, a seguinte ordem de preferência, para fins de desempate:
  - 3.3.1. Lotação em gabinete de Vereador membro titular da Comissão Permanente com competência correlata ao curso nos casos dos cursos listados nos itens 1.3.2 a 1.3.8 deste Edital;
  - 3.3.2. Lotação em gabinete de Vereador membro suplente da Comissão Permanente com competência correlata ao curso nos casos dos cursos listados nos itens 1.3.2 a 1.3.8 deste Edital;
  - 3.3.3. Correlação da grade curricular do curso com as atividades efetivamente exercidas atualmente pelo servidor;
  - 3.3.4. Correlação da grade curricular do curso com as atribuições do cargo;
  - 3.3.5. Estar em exercício na Câmara Municipal;
  - 3.3.6. Ocupação de cargo efetivo;
  - 3.3.7. Ocupação de cargo comissionado.
- 3.4. O servidor que tiver sua inscrição aprovada, mas não houver concluído curso de pós-graduação custeado pela Câmara Municipal, bem como aquele que possuir qualquer pendência relativa a curso de pós-graduação custeado pela Câmara, incluindo pendências acadêmicas, administrativas ou de entrega de documentação, não poderá concorrer às vagas constantes deste Edital.

#### 4. OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR PARTICIPANTE

- 4.1. No prazo de até 30 (trinta) dias após a conclusão do curso, o servidor deverá apresentar cópia do Certificado de Conclusão do Curso e do Histórico Escolar ao Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações por meio de processo eletrônico próprio, sob pena de ressarcimento do valor despendido pela Câmara Municipal com sua inscrição.
- 4.2. O servidor perderá automaticamente o direito à participação no curso custeado pela Câmara nas seguintes situações:
  - 4.2.1. For afastado do exercício do cargo sem remuneração;
  - 4.2.2. Desligar-se a qualquer título do quadro de servidores da Câmara Municipal;
  - 4.2.3. Desistir ou abandonar o curso.
- 4.3. Nos casos previstos no item 4.2, o servidor deverá ressarcir ao erário municipal com o valor total desembolsado pela Câmara referente a sua inscrição.



4.4. Caso a desistência ou abandono previstos no item 4.2.3 seja por motivo de doença ou outra situação grave e imprevisível, a situação será avaliada pela Secretaria Diretoria-Geral, que poderá dispensar o servidor do ressarcimento previsto no item 4.3.

4.5. Para efetivação do ressarcimento, a Câmara poderá proceder ao desconto da importância devida pelo servidor diretamente nos vencimentos da folha de pagamento, observado o limite previsto no art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 56, de 24 de julho de 1992.

4.6. Em caso de devolução parcelada, os valores deverão ser atualizados pelo índice IPC-FIPE, acrescido de juros de 0,5% ao mês, até a liquidação final do valor devido.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Caberá ao Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações dirimir eventuais dúvidas ou lacunas decorrentes do disposto no presente Edital.

São José dos Campos, 5 de março de 2026.

MICHAEL ROBERT BOCCATTO E SILVA  
Secretário Diretor-Geral



## CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



RUA DES. FRANCISCO  
MURILO PINTO, 33  
VILA SANTA LUZIA

---

CAMARASJC.SP.GOV.BR

---